



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 128/2019 - GP.

Porto Ferreira, 26 de fevereiro de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 17/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Vera Lucia Visolli, Secretária de Saúde e da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Ofício SS nº. 137/2019**

Porto Ferreira, 15 de fevereiro de 2019.

**Ref.: Requerimento nº 17/2019 – Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira**

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, solicitando o fornecimento de cópias dos AVCB e dos Alvarás de Funcionamento da Vigilância Sanitária dos locais de atendimento médico-hospitalar, informar.

**01) Enviar cópia do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) de cada uma destas repartições públicas.**

Primeiramente informamos que algumas Unidades de Saúde do Município de Porto Ferreira possuem o CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, devido ao fato das edificações serem de baixo potencial de risco, o qual avalia que o processo de segurança contra incêndio foi regularizado junto ao Corpo de Bombeiros, tendo a mesma eficácia do AVCB e outras terão o AVCB, onde estamos em processo de regularização, conforme dados constantes na planilha em anexo e cópia dos CLCB.

Informamos que os originais do CLCB e AVCB encontram-se afixados em local visível ao público em todas as Unidades de Saúde.

**02) Enviar cópia do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária dos referidos locais.**

Seguem em anexo as cópias dos documentos solicitados.

Se faz necessário algumas considerações referentes algumas Unidades de Saúde.

- Unidade da Criança está no mesmo prédio licenciado da Vigilância Epidemiológica;
- Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Controle de Vetores não possui alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, pois não são passíveis de licenciamento;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Bento José de Carvalho, nº 620 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Controle de Zoonoses não passível de licenciamento, pois inexistente no local equipamento de Raio – X.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Vera Lucia Visolli**  
**Secretaria de Saúde**

**Ilmo. Sr.**  
**Marcos André Pereira Silva**  
**Assessor para Assuntos Legislativos**

SECRETARIA DE SAÚDE  
**RELAÇÃO DE PRÉDIOS E SITUAÇÃO AVCB / CLCB**

Nome	Endereço	Bairro	Situação	Numero	Validade	Observação
USF Iracema M. Amélia Perondi - CSII	R. Nelson Pereira Lopes, 521	Centro	Possui CLCB	9493	31.12.19	
USF Adalberto Luis Pirondi - CAIC	R. Nadir Mariano, 440	Jd. Bandeirantes	Possui CLCB			Solicitação em Andamento
USF Augusto Pirondi	R. José Olivieri, 155	Cristo	Possui CLCB	4463	25.11.19	
USF Elza Falco Paschoanelli	R. Maria Augusta Afonso Borelli, 140	Jd. Anésia	Possui CLCB	4461	25.11.20	
USF João Malaman	R. Emilio Malaman, 90	Vila Maria	Possui CLCB	4465	25.11.19	
UBS. Dr. Mosart Baggio	R. Ernesto Botigelli, 20	Águas Claras	Possui CLCB	2030		Unidade Fechada
UBS Arlindo Vicente	R. Vanderlei Bueno Mesquita, 40	Paschoal Salzano	Possui CLCB	9496	31.12.19	
UBS Antonio Gallo	R. Paulo Moreschi, 720	Porto Bello	Possui CLCB	9495	31.12.19	
UBS Darcy Ripa	R. Jean Gabriel Villin, 85	Jd. Porto Novo	Possui CLCB	129765	05.04.21	
UBS Valdir Alvares Menendes	R. Sebastião Pereira, 30	Serra D'Água	Possui CLCB	3016	07.11.19	
Unidade da Criança/Vacina	R. Franciso Prado, 1012	Centro	<b>NÃO POSSUI</b>			Em processo de regulamentação PA 9354/2018
Vigilância Epidemiológica	R. Luiz Gama, 365	Centro	Possui CLCB	4459	07.11.19	
Vigilância Sanitária	R. Nelson Pereira Lopes, 521	Centro	Possui CLCB	9493	31.12.19	
CEMI	Av. Dr. José Ferreira de Azambuja, 22	Centro	<b>NÃO POSSUI</b>			Em processo licitatório PA 10954/2018
CAPS	Av. Dr. Adhemar de Barros, 995	Vila Maria	<b>NÃO POSSUI</b>			Em processo de regulamentação PA 9354/2018
Centro Odo. e Centro Espec. Odontol.	R. Franciso Prado, 982	Centro	<b>NÃO POSSUI</b>			Em processo de regulamentação PA 9354/2018
Controle de Vetores	R. Cel. João Prócopio, 870	Centro	<b>NÃO POSSUI</b>			Solicitação em Andamento
Secretaria de Saúde	R. Dona Balbina, 923	Centro	<b>NÃO POSSUI</b>			Solicitação em Andamento (em reforma)
Centro de Zoonoses	R. João Biaziolo, 255	Jd. Jandyra	<b>NÃO POSSUI</b>			Solicitação em Andamento

  
**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: 899.616.098-91



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**CLCB Nº: 9495**



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 216281/3540705/2014  
**Endereço:** RUA PAULO MORESCHI Nº: 45  
**Complemento:** **Bairro:** PARQUE RESIDENCIAL PORTO BELLO I  
**Município:** PORTO FERREIRA  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável Técnico:** JOSE GILBERTO FADEL DUZ  
**CREA/CAU:** 5060309475/D **ART/RRT nº:**  
**Área Total (m²):** 345,27 **Área Aprovada (m²):** 345,27  
**Nº de Pavimentos:** 1  
**Validade:** 31/12/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 31 de Dezembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**CLCB Nº: 3016**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 217262/3540705/2014  
**Endereço:** RUA SEBASTIÃO PEREIRA Nº: 15  
**Complemento:** **Bairro:** JD ALTO DA SERRA D AGUA  
**Município:** PORTO FERREIRA  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLÍCIAS  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável Técnico:**   
**CREA/CAU:** **ART/RRT nº:**  
**Área Total (m²):** 151,08 **Área Aprovada (m²):** 151,08  
**Nº de Pavimentos:** 1  
**Validade:** 14/11/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 14 de Novembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**CLCB Nº: 9496**



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 216357/3540705/2014  
**Endereço:** RUA WANDERLEY MESQUITA Nº: 40  
**Complemento:** **Bairro:** JD. PASCHOAL SALZANO  
**Município:** PORTO FERREIRA  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável Técnico:** JOSE GILBERTO FADEL DUZ  
**CREA/CAU:** 5060309475/D **ART/RRT nº:**  
**Área Total (m²):** 256,25 **Área Aprovada (m²):** 256.25  
**Nº de Pavimentos:** 2  
**Validade:** 31/12/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 31 de Dezembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebomberos.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**CLCB Nº: 4465**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 210955/3540705/2014  
**Endereço:** RUA EMILIO MALAMAN **Nº:** 0  
**Complemento:** **Bairro:** VILA MARIA  
**Município:** PORTO FERREIRA  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável Técnico:** JOSE GILBERTO FADEL DUZ  
**CREA/CAU:** 5060309475/D **ART/RRT nº:**  
**Área Total (m²):** 270,79 **Área Aprovada (m²):** 270.79  
**Nº de Pavimentos:** 1  
**Validade:** 25/11/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 25 de Novembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**CLCB Nº: 4461**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº:** 211001/3540705/2014  
**Endereço:** RUA MARIA APARECIDA A. BORELLI Nº: 0  
**Complemento:** **Bairro:** JD ANESIA  
**Município:** PORTO FERREIRA  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Responsável Técnico:** JOSE GILBERTO FADEL DUZ  
**CREA/CAU:** 5060309475/D **ART/RRT nº:**  
**Área Total (m²):** 331,66 **Área Aprovada (m²):** 331,66  
**Nº de Pavimentos:** 1  
**Validade:** 25/11/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 25 de Novembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "[www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br)", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 129765

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 250514/3540705/2016

Endereço: RUA JEANS GABRIEL VILLIM

Nº: 85

Complemento:

Bairro: ESTANCIA DOS GRANJEIROS

Município: Porto Ferreira

Ocupação: Espaço utilizado como posto de saúde para rápido e simples atendimento ao munícipe

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável Técnico: Jose Gilberto Fadel Duz

CREA/CAU: 5060309475/D

ART/RRT:

Área Total (m²): 300,00

Área Aprovada (m²): 300,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 05/04/2021

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 5 de Abril de 2016



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

**CLCB Nº 4459**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 211351/3540705/2014

Endereço: RUA LUIZ GAMA

Nº: 365

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Porto Ferreira

Ocupação: Espaço utilizado para rápido atendimento ao municípe

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável Técnico: Jose Gilberto Fadel Duz

CREA/CAU: 5060309475/D

ART/RRT:

Área Total (m<sup>2</sup>): 99,39

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 99,39

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 25/11/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 25 de Novembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: [www.corpodobombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodobombeiros.sp.gov.br).



# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CORPO DE BOMBEIROS



### CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

## CLCB Nº 9493

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

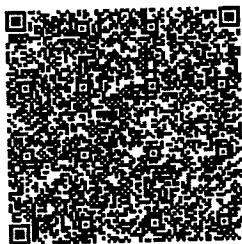
**Projeto Nº:** 216333/3540705/2014  
**Endereço:** RUA NELSON P. LOPES **Nº:** 521  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Município:** Porto Ferreira  
**Ocupação:** Espaço utilizado como posto de saúde para atendimento ao munícipe.  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
**Responsável pelo Uso:** Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
**Responsável Técnico:** Jose Gilberto Fadel Duz  
**CREA/CAU:** 5060309475/D **ART/RRT:**  
**Área Total (m²):** 494,24  
**Área Aprovada (m²):** 494,24  
**Nº de Pavimentos:** 1  
**Validade:** 31/12/2019

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 31 de Dezembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 4463

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 211045/3540705/2014

Endereço: RUA JOSÉ OLIVIERE

Nº: 155

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL DO CRISTO REDENTOR

Município: Porto Ferreira

Ocupação: Espaço utilizado como posto de saúde para rápido e simples atendimento ao munícipe.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Responsável Técnico: Jose Gilberto Fadel Duz

CREA/CAU: 5060309475/D

ART/RRT:

Área Total (m<sup>2</sup>): 314,17

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 314,17

Nº de Pavimentos: 1

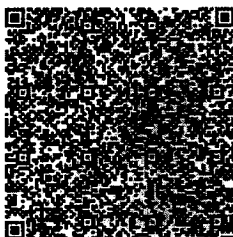
Validade: 25/11/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 25 de Novembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 391949

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 179477/3540705/2015

Endereço: DR. CARLINDO VALERIANI

Nº: 337

Complemento:

Bairro:CENTRO

Município: PORTO FERREIRA

Ocupação: HOSPITAL.

Proprietário: IRMANDADE DE MISECÓRDIA DE PORTO FERREIRA

Responsável pelo Uso: IRMANDADE DE MISECÓRDIA DE PORTO FERREIRA

Responsável Técnico: ELIEZER GOES CORREIA

CREA/CAU: 5069792654

ART/RRT: 28027230190008630

Área Total (m<sup>2</sup>): 5380,45

Área Aprovada (m<sup>2</sup>):5380,45

Validade: 11/01/2022

Vistoriador: SUBTEN PM PAULO ROGERIO TEODORO

Homologação: 1. TEN PM ELDER CORREA MORTATTI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 11 de Janeiro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000414-1-6**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	<b>009/2019 VISA</b>	Data do Protocolo: <b>20/12/2018</b>
SUBGRUPO:	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	<b>103 POSTO DE SAÚDE</b>	

RAZÃO SOCIAL:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ELZA FALCO PASCHOANELLI</b>	
CNPJ / CPF:	<b>45.339.363/0001-94</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua MARIA AUGUSTA AFONSO BORELLI</b>	NÚMERO: <b>140</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>JARDIM ANÉSIA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>PORTO FERREIRA</b>	
CEP:	<b>13660-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>VERA LUCIA VISOLLI</b>	
CPF: <b>89961609891</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA</b>	
CPF: <b>30685782808</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CREF</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>171529</b>	UF: <b>SP</b>

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA**  
**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: 899.616.098-91

**28/12/2018**  
 DATA DE DEFERIMENTO

*Silvana Veronez Gonçalves*  
 075 200 726 749 13  
 Autoridade Sanitária

CIENTES: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
 DATA DE CIÊNCIA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
 DATA DE CIÊNCIA



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000523-1-0**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: **010/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **prefeitura municipal de porto ferreira** CNPJ ALBERGANTE: \_\_\_\_\_  
 NOME FANTASIA: **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PORTO FERREIRA**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Rua FRANCISCO PRADO** NÚMERO: **1012**  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: **CENTRO**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
 CEP: **13660-000** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI**  
 CPF: **89961609891** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIOLA FERNANDA C. POIATTI**  
 CPF: **28751972824** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **03302/04** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA**  
 LOCAL  
**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: 899.616.098-91  
 CIENTES: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**28/12/2018**  
 DATA DE DEFERIMENTO

**Silvana Veronez Gonçalves**  
 \_\_\_\_\_  
 AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA





**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000330-1-4**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: **011/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE: \_\_\_\_\_  
 NOME FANTASIA: **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ARLINDO DE VICENTE**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Rua VANDERLEI BUENO MESQUITA** NÚMERO: **40**  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: **JARDIM PASCHOAL SALZANO**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
 CEP: **13660-000** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI**  
 CPF: **89961609891** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **VIVIANE VENCEL DOS SANTOS LOSSARDO**  
 CPF: **35313683896** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **204963** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA**

**28/12/2018**

*Silvana Veronez Gonçalves*  
 CPF 284.516.79/83

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA DE DEFERIMENTO \_\_\_\_\_

AUTORIDADE SANITÁRIA \_\_\_\_\_

CIENTES: \_\_\_\_\_

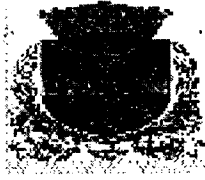
DATA DE CIÊNCIA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: 899.616.098-91



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000415-1-3**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:  
 Nº PROTOCOLO: **012/2019** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
 DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO GALLO**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Rua PAULO MORESCHI** NÚMERO: **720**  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: **PQ. RESID. PORTO BELLO I**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
 CEP: **13660-000** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 CPF: **89961609891** UF:  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ADRIANA RUGINSK GONÇALVES** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
 CPF: **24699983871** UF: **SP**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **252505**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Silviana Maronez Gonçalves

CPF: 899.616.098-91

**PORTO FERREIRA**

**28/12/2018**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: **899.616.098-91**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000061-1-4**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: **013/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **019 CLÍNICA ODONTOLÓGICA MODULAR**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE: \_\_\_\_\_  
 NOME FANTASIA: **CENTRO DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA DE PORTO FERREIRA**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Rua FRANCISCO PRADO** NÚMERO: **982**  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: **CENTRO**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
 CEP: **13660-000** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 CPF: **89961609891** UF: \_\_\_\_\_  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA** CONSELHO REGIONAL: **CRO**  
 CPF: **15326585839** UF: **SP**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **50538**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

*Simara Veronez Gonçalves*  
 28/12/2018  
 Autoridade Sanitária

**PORTO FERREIRA**

**28/12/2018**

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA DE DEFERIMENTO \_\_\_\_\_

AUTORIDADE SANITÁRIA \_\_\_\_\_

CIENTES: \_\_\_\_\_

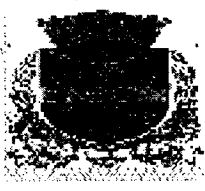
DATA DE CIÊNCIA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF-899.616.098-91



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-872-000008-1-7**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: **014/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **137 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I/III**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Avenida DR. ADHEMAR DE BARROS** NÚMERO: **995**  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: **Centro**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
 CEP: **13660-000** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI**  
 CPF: **89961609891** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: \_\_\_\_\_ UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FERNANDO RAMOS.**  
 CPF: **17559791859** CONSELHO REGIONAL: **CRM**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **108.552** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANTONIO DONIZETTI PREARO.**  
 CPF: **97985058834** CONSELHO REGIONAL: **CRM**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **48.180** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA**

LOCAL

CIENTES:

**Vera Lucia Visolli**  
 Secretária de Saúde  
 CPF: **899.616.098-91**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

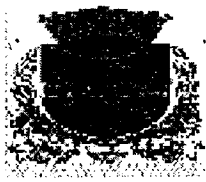
**28/12/2018**

DATA DE DEFERIMENTO

  
 \_\_\_\_\_  
 AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



# SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTO FERREIRA

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **354070516-863-000151-1-3**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: **015/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA AUGUSTO PIRONDI**  
CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
LOGRADOURO: **Rua JOSÉ OLIVIERI** NÚMERO: **155**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR**  
MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
CEP: **13660-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI**  
CPF: **89961609891** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FRANCIELLEN THAIS BUENO AYRES**  
CPF: **41641912871** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **469361** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA** Vera Lucia Visolli  
LOCAL **Secretária de Saúde**  
**CPF: 899.616.098-91**

28/12/2018  
DATA DE DEFERIMENTO

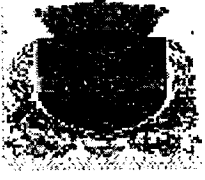
Silvana Veronez Góes  
Secretária de Saúde  
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: Visolli  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTO FERREIRA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **354070516-863-000395-1-9**

DATA DE VALIDADE: **28/12/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: **016/2019 VISA** Data do Protocolo: **20/12/2018**  
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE: \_\_\_\_\_  
 NOME FANTASIA: **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MALAMAM**  
 CNPJ / CPF: **45.339.363/0001-94**  
 LOGRADOURO: **Rua EMILIO MALAMAN** NÚMERO: **S/N**  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: **VILA MARIA**  
 MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA** UF: **SP**  
 CEP: **13660-000**  
 PÁGINA DA WEB: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LUCIA VISOLLI** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 CPF: **89961609891** UF: \_\_\_\_\_  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **AROLDO JOSÉ VICENTE DE SOUZA** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
 CPF: **05734003859** UF: **SP**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **387351**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PORTO FERREIRA**

**28/12/2018**

*Cláudia Verônica Gonçalves*  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

LOCAL: \_\_\_\_\_  
 CIENTES: *Vera Lucia Visolli*  
 Secretária de Saúde  
 CPF: 899.616.098-91

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-863-000169-1-8

DATA DE VALIDADE: 28/12/2019

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 006/2019 VISA Data do Protocolo: 20/12/2018  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: USF ADALBERTO LUÍS PIRONDI  
CNPJ / CPF: 45.339.363/0001-94  
LOGRADOURO: Rua NADIR MARIANO NÚMERO: 440  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES  
MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA  
CEP: 13660-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI  
CPF: 89961609891 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÁTIA CRISTINA THOMAZI  
CPF: 17163744803 CONSELHO REGIONAL: COREN  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 372294 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PORTO FERREIRA Vera Lucia Visolli  
LOCAL Secretária de Saúde  
CPF: 899.616.098-91

CIENTES:   
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

28/12/2018  
DATA DE DEFERIMENTO

Silvana Veronez Gonçalves  
CPF: 299.576.348-58  
AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-863-000328-1-6

DATA DE VALIDADE: 28/12/2019

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	007/2019 VISA	Data do Protocolo: 20/12/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	103 POSTO DE SAÚDE	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	UBS VALDIR ALVARES MENENDES		
CNPJ / CPF:	45.339.363/0001-94		
LOGRADOURO:	Rua SEBASTIÃO PEREIRA	NÚMERO: 30	
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	SERRA DÁGUA		
MUNICÍPIO:	PORTO FERREIRA		
CEP:	13660-000	UF: SP	
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 89961609891		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA FERRONATO		CONSELHO REGIONAL: COREN
CPF: 27503005840		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 668507		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PORTO FERREIRA Vera Lucia Visolli  
Secretária de Saúde  
CPF: 899.616.098-91

CIENTES: Visolli  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

28/12/2018  
DATA DE DEFERIMENTO

Gláucia Veronez Gonçalves  
CPF: 899.616.098-91  
Autoridade Sanitária

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA







Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-865-000168-1-0

DATA DE VALIDADE: 18/12/2019

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 0001/2019-VISA Data do Protocolo: 18/12/2018  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/99 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: UBS ANTONIO GALLO  
CNPJ / CPF: 45.339.363/0001-94  
LOGRADOURO: Rua PAULO MORESCHI NÚMERO: 45  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: PORTO BELLO I  
MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA  
CEP: 13600-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI  
CPF: 89961609891 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA SIQUEIRA.  
CPF: 31091157863 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.909 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Silviana Veronez Gonçalves  
CPF 250.520.848-38

Chefe de Vigilância Sanitária

PORTO FERREIRA

18/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Vera Lucia Visolli  
Secretária de Saúde  
CPF 899.616.098-91



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-865-000169-1-8

DATA DE VALIDADE: 20/12/2019

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 00002/2019-VISA Data do Protocolo: 20/12/2018  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/99 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: UBS ARLINDO DE VICENTE  
CNPJ / CPF: 45.339.363/0001-94  
LOGRADOURO: Rua VANDERLEI BUENO MESQUITA NÚMERO: 40  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM PASCHOAL SALZANO  
MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA  
CEP: 13660-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI  
CPF: 89961609891 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA SIQUEIRA.  
CPF: 31091157863 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.909 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PORTO FERREIRA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20/12/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Silmara Veronez Gonçalves  
Chefe de Vigilância Sanitária

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-863-000546-1-5

DATA DE VALIDADE: 28/12/2019

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 005/2019 VISA Data do Protocolo: 20/12/2018  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: CENTRAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E IMAGENS DR AMÉRICO MONTENEGRO  
CNPJ / CPF: 45.339.363/0001-94  
LOGRADOURO: RUA: DR. JOSÉ FERREIRA DE AZAMBUJA NÚMERO: 22  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA  
CEP: 13660-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI  
CPF: 89961609891 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAIARA NAIJA CARRERA  
CPF: 38738907801 CONSELHO REGIONAL: COREN  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 329711 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Silmara Veronez Gonçalves  
CPF: 290.576.848-38  
Subsecretaria de Vigilância Sanitária

PORTO FERREIRA  
LOCAL: Vera Lucia Visolli  
Secretária de Saúde  
CPF: 899.616.098-91  
CIENTES:   
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

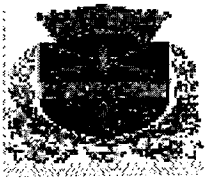
28/12/2018  
DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PORTO FERREIRA****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**Nº CEVS: **354070516-861-000111-1-8**DATA DE VALIDADE: **29/08/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: E20180013460 Data do Protocolo: **05/09/2018**  
Nº PROTOCOLO: E20180013460  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE: **090 HOSPITAL GERAL**

RAZÃO SOCIAL: **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **HOSPITAL DONA BALBINA**  
CNPJ / CPF: **55.189.930/0001-27**  
LOGRADOURO: **Rua DR. CARLINDO VALERIANI** NÚMERO: **337**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **CENTRO**  
MUNICÍPIO: **PORTO FERREIRA**  
CEP: **13660-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO SERGIO FAVARO**  
CPF: **00803387806**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **00058**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WEBER SPEGIORIN SOUZA LEITE**  
CPF: **81085010163**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **103930/t**

CONSELHO REGIONAL: **CRM**  
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **RAFAEL NICOLINI FERNANDES**  
CPF: **27126096895**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **113034**

CONSELHO REGIONAL: **CRM**  
UF: **SP**

**TOTAL DE SALAS SEGUNDO O TIPO**Salas de Diálise: **0**Poltronas de Diálise: **0**

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354070516-861-000111-1-8

DATA DE VALIDADE: 29/08/2019

## SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA  
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)  
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS  
INTERNAÇÃO - ADULTO  
INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)  
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA  
LACTÁRIO  
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR  
NECROTÉRIO  
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - ISOLAMENTO  
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - NORMAL  
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - PATOLÓGICO  
PREPARO DE NUTRIÇÃO ENTERAL  
PRONTO SOCORRO GERAL  
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - SND  
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO  
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PORTO FERREIRA

LOCAL

29/08/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1536179303596

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PORTO FERREIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354070516-863-000154-1-5

DATA DE VALIDADE: 28/12/2019

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	004/2019 VISA	Data do Protocolo: 20/12/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	103 POSTO DE SAÚDE	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DARCY RIPPA		
CNPJ / CPF:	45.339.363/0001-94		
LOGRADOURO:	Rua JEAN GABRIEL VILLIN	NÚMERO:	85
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	JD PORTO NOVO		
MUNICÍPIO:	PORTO FERREIRA		
CEP:	13660-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA LUCIA VISOLLI	
CPF: 89961609891	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LIVIA SILVIA BOSQUETTI SANTANA	
CPF: 31926846826	CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 16.2283	UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTO FERREIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PORTO FERREIRA  
LOCAL  
CIENTES: Vera Lucia Visolli  
Secretária de Saúde  
CPF: 899.616.098-91

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

28/12/2018  
DATA DE DEFERIMENTO

Mariana Veronez Gonçalves  
CPF: 390.770.248-99  
Autoridade Sanitária

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Ofício nº 105/2019 - SEDUC**

**Porto Ferreira/SP, 25 de fevereiro de 2019.**

**Prezado Senhor**

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP**

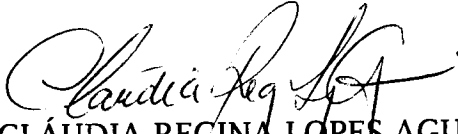
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 17/2019 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Exmo. Prefeito,

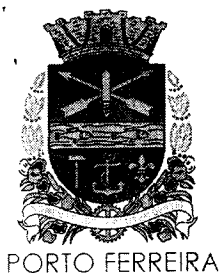
Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 20/2019, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em unidades educacionais da rede municipal de educação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR**  
Secretária de Educação





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Porto Ferreira/SP, 25 de fevereiro de 2019.

**Prezado Senhor**

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

**Exmo. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP**

*Ref.: Requerimento Legislativo nº 17/2019*

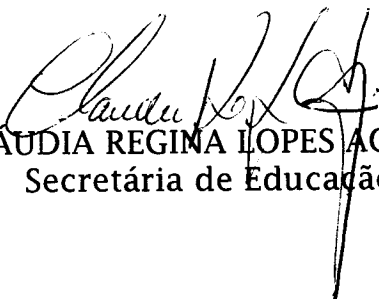
Ilmo. Vereador,

Vosso requerimento aborda temática de AVCBs das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Encaminhamos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Hugo Brito, Chefe de Divisão de Administração e Controle Financeiro da Secretaria de Educação.

Acreditamos terem sido apresentadas as informações solicitadas, porém a Secretaria de Educação permanece a disposição para novos e complementares esclarecimentos e ou documentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração, despedindo-nos atenciosamente.

  
CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR  
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 097/2019 – Seduc

Porto Ferreira, 20 de fevereiro de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Marcos André Pereira Silva**  
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento nº 17/2019

Senhor assessor,

Em resposta ao seu Memorando nº 021/2019 – AAL, que solicita informações para resposta ao Requerimento nº 17/2019, de autoria do vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, esta Secretaria tem a informar que a Prefeitura de Porto Ferreira está providenciando as modificações necessárias para regularização da documentação de todos os prédios públicos. Inclusive, no início deste mês, a Prefeitura conseguiu obter o primeiro Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente ao seu edifício sede.

Da mesma forma, esta Secretaria de Educação trabalha para garantir que todas as suas unidades educacionais estejam com seus AVCBs e Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válidos. Todas as ações e procedimentos realizados estão encartados no processo administrativo nº 11492/2018. O valor apurado para tal regularização ultrapassa R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Informamos ainda que, das 29 (vinte e nove) unidades educacionais municipais, 10 (dez) possuem AVCB, sendo que 8 (oito) deles se encontram em fase de renovação. Além disso, o Centro Municipal de Formação Profissional Irpo Perondi e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), unidades sob a

**Seção de Recursos Humanos**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5300

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**


responsabilidade desta Secretaria, também possuem o AVCB em fase de renovação. Segue abaixo relação de AVCB dos imóveis desta Secretaria:

Unidade	AVCB
Creche Alzira Scheffer	225574
Creche Asmelide Zuzzi Bruno	233222
Creche Djanira de Moraes Costa	224178
Creche Eucharis Fortes Salzano	258508
Creche Ferdinando Melchiorretto	224445
Creche Jonas Martins Teixeira	224444
Creche Maria Sylvia de Camargo Biffi	224179
Emei Profª Jandira Fortes Denunci	225575
Emei Jandyra Vianna Forjaz	229526
Emei Profª Maria Luiza Frattini Martins	231111
Centro Municipal de Formação Profissional Irpo Perondi / Univesp	29999

Por fim, esclarecemos que um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento é o AVCB/CLCB, motivo pelo qual sua expedição será requerida imediatamente após a regularização dos imóveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Hugo Brito de Souza  
CPF nº 274.804.498-36



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
 MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
 Folha de Informação

**CONAM**  
 07/08/2018

Processo : E - 11492 / 2018 Data/Hora : 07/08/2018 - 15:57:56  
 Requerente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Assunto : OFICIO  
 Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO  
 Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO  
 Endereço Ação:  
 Histórico : OFICIO 493/2018-SE  
 Fls.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
 Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Boa Eng. Jefferson  
 segue para cumprir a possibilidade  
 em atender a solicitação  
 Ribeira, 10/8/2018

*Marco Aurélio Aona*  
**Marco Aurélio Aona**  
 Secretário de Infraestrutura,  
 Obras e Meio Ambiente  
 CPF: 115.355.708-51

Boa tarde, boa noite e fins de semana!  
 Tudo bem com você? Espero que esteja bem.  
 Também os seus filhos de cada um.  
 Por favor, quando tiver alguma informação  
 sobre o processo, por favor, me avisar.  
 Obrigada e até mais.  
 Carolina

Boa tarde de terça, de terça-feira  
 segue processo para análise e assinatura  
 de acordo com o conteúdo do processo  
 e assim como o processo para a Secretaria de  
 Educação para que os documentos sejam encaminhados  
 eletronicamente para a Secretaria de Educação.  
 Assim como do processo de processo de processo  
 com os dados, solicitação de processo de processo  
 para o processo de processo de processo de processo

*Jefferson Gustavo Ambrosio*  
**Jefferson Gustavo Ambrosio**  
 Chefe de Seção de Fiscalização  
 De Obras Públicas  
 CREA 5069707621

*Thiago Luis Terassi*  
**Thiago Luis Terassi**  
 Chefe Divisão de Obras e Projetos  
 CAU: A72331-2

Segue processo para  
 preenchimento do formulário  
 12/08  
 2018  
**Thiago Luis Terassi**  
 Chefe Divisão de Obras e Projetos  
 CAU: A72331-2  
**Marco Aurélio Aona**  
 Secretário de Infraestrutura,  
 Obras e Meio Ambiente  
 CPF: 115.355.708-51

A Sra. Natália Voltarelli,

Encaminho brevemente para que sejam postadas as informações solicitadas em meio de planilha a ser anexada ao processo.

P.F., 21/08/18.

Gustavo de Freitas  
Assessor Técnico

AO ASSESSOR TÉCNICO DA  
SETRAC

Sr. Gustavo de Freitas

SEQUE, ANEXADA A FL. 05 DESTE PROCESSO, PLANILHA COM QUANTITATIVO DE FREQUENTADORES DAS UNIDADES VINCULADAS A SETRAC.

Porto Ferreira, 29/03/18.

NATÁLIA VOLTARELLI  
REGULADORA

A SIOMA;

Com as informações solicitadas, restou processo para a continuidade das providências.

P.F., 30/08/18.

Gustavo de Freitas  
Assessor Técnico

Do Eng. Thiago Terassi

Segue conforme solicitado.

Reunida 03/09/2018

Marco Aurélio Aona  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente  
CPF: 115.355.708-81

Do Engenheiro Jefferson,

Segue solicitado.

P.F. 03/09  
2018

Thiago Luis Terassi  
Chefe Divisão de Obras e Projetos  
CAU: A72331-2



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
Folha de Informação

**CONAM**  
08/01/2019

Processo : E - 11492 / 2018  
Data/Hora : 07/08/2018 - 15:57:56  
Requerente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Assunto : OFICIO  
Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO  
Departamento : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E MEIO AMBIENTE  
Endereço Ação:  
  
Histórico : OFICIO 493/2018-SE  
Fls.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

*interna*  
Ao Secretário de Educação,  
Luis Terassi, segue processo referente à  
e posteriormente encaminhado para a  
Educação para análise de viabilidade  
levar relatório para regularização de  
AVCB's e CUB's das escolas e  
informações encaminhadas para a  
divisão de infraestrutura com o intuito de  
pesar, portanto, após aprovação de  
quanto retornar o processo para  
responder demais questões. Foi  
feito a Divisão de infraestrutura e etc.

Secretaria de Educação,  
Segue processo para  
análise de viabilidade de  
regularização de AVCB's.

PF 09/10  
2018  
*[Signature]*  
Thiago Luis Terassi  
Chefe Divisão de Obras e Projetos  
CAU: A72331-2

*[Signature]*  
Sr. Secretário Substituto

Informe estar ciente qua  
te as informações presta  
das, ritorne e procure  
para a sua aprovação  
em nome, considerando  
que se trata de um  
registro de obras

Porto Ferreira, 14/11/19

*[Signature]*

Jeferson Gustavo Ambrosio  
Engenheiro Civil  
CREA. 5069707621



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**OFICIO nº 493/2018 - SE**

Porto Ferreira, 6 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
MARCO AURÉLIO AONA  
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente - SIOMA

Senhor Secretário,

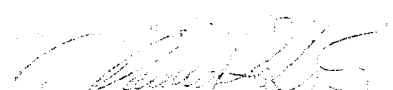
**REFERÊNCIA:** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e Certificado de Licença de Corpo de Bombeiros - CLCB

Tendo em vista a necessidade de regularizar/providenciar os AVCBs e CLCBs de nossas Unidades Educacionais e demais prédios/setores vinculados a esta Secretaria de Educação, bem como, tendo em vista que após visita e conversa junto ao Corpo de Bombeiros de nosso Município, anexamos cópia do LEVANTAMENTO referente as nossas Unidades Educacionais com informações prestadas por aquele órgão.

Sendo assim, solicitamos direcionamento técnico dessa SIOMA, para que possamos efetivamente efetuar um procedimento licitatório para a referida regularização e providências para a obtenção destes AVCBs e CLCBs conforme as especificações técnicas de cada edificação.

Nos colocamos a disposição para melhores esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

  
GLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR  
Secretária de Educação

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [educacao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:educacao@portoferreira.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Ferraz, 860 - Centro

CEP: 13.660-000 - Porto Ferreira/SP

Fone: (19) 3599-5303 / 3599-5300

carla.cudire@portoferreira.sp.gov.br



Levantamento das metragens quadradas das Unidades Educacionais - por AV. 28/CLCB

CUBCEE				
Unidade Educacional	Endereço	Metragem quadrada do prédio	Validade	Observação
Creche Alzira Scheffer	Rua Sebastião Pereira, nº 20 - Alto Serra D'Água	604,18	18/02/2019	
Creche Assolêdo Zuzi Bruno	Rua Lydia Tiziani Bosseda, nº s/n - Jardim Anésia	636,90	09/02/2019	
Creche Djanira de Moraes Costa	Rua Izina Perondi Frettini, nº 310 - Jardim São Manoel	624,00	10/02/2019	
Creche Escharis Fortes Salzano	Rua José Ortiz de Camargo, nº 120 - Lagoa Serena	813,78	01/09/2019	
Creche Ferdinando Malchioretto	Rua José Olivieri, nº 325 - Cristo Redentor	697,87	09/02/2019	
Creche Jonas Martins Teixeira	Rua Abílio Ferreira da Silva, nº 35 - Jardim Sérgio Dornelles Carvalho	620,65	09/02/2019	
Creche Maria Sylvia de Camargo Bini	Rua Terezinha Duz, nº 152 - Jardim Paschoal Salzano	429,28	10/02/2019	
Creche Saíd Abib Tair	Rua Jean Gabriel Villin, s/n - Jardim Porto Novo	752,46		
Creche Profª Sílvia de Melo Marques Ribeiro	Rua Paulo Morachi, nº 95 - Porto Belo	886,17		
EMEI				
Unidade Educacional	Endereço	Metragem quadrada do prédio	Validade	Observação
EMEI Prof. Alcides Salzano	Rua Miguel Libertucci, nº 247 - Serra D'Água	1.139,07		Projeto técnico 1634/007/2009
EMEI CAIC Prof. João Teixeira	Rua Miguel Uchelli, nº 575 - Jardim Independência			
EMEI Jandira Fortes Demunzi	Rua Hans Beran, nº 260 - Alto do Serra D'Água	749,68	18/02/2019	
EMEI Prof. Jandyra Vianna Ferraz	Rua Lidia Tiziani Bosseda, 175 - Jardim Anésia	571,49	08/03/2019	
EMEI Profª Laura Salgueiro Torres	Rua Nadir Zadra Ribaldo, nº 226 - Jardim Salgueiro	1.139,29		Projeto Técnico 1634/008/2009
EMEI Mãe Maria	Rua Bento José de Carvalho, nº 2159 - Vila Maria	929,78		
EMEI Profª Maria Luiza Frattini Martins	Rua José Marques Castelhana, nº 203 - Vila Sibila	462,35	22/03/2019	
EMEI Olímpia Teixeira	Rua Manoel da Silva Oliveira, nº 355 - Jardim Primavera	952,44		1634/006/2009
EMEI Prof. Otília da Silva Silveira	Rua José Olivieri, 365 - Cristo Redentor	1.025,19		
EMEI Profª Gláucia Teixeira Faggian	Rua João Gaudêncio Mazzotti, 415 - Jardim Porto Seguro	1.343,53		
EMEF				
Unidade Educacional	Endereço	Metragem quadrada do prédio	Validade	Observação
EMEF Prof. Agostinho Garcia	Rua Josefina Sarte Teixeira, nº 170 - Jardim Anésia	2.434,25		
EMEF Prof. Bráulio Teixeira	Rua Joaquim Pinto Cortez, nº 250 - Cristo Redentor	2.365,31		
EMEF CAIC Prof. João Teixeira	Rua Miguel Uchelli, nº 575 - Jardim Independência			
EMEF Prof. José Gonzo	Av. General de Góes Valeriani, 1225 - Jardim Aeroporto	2.773,67		
EMEF/M Mario Borrelli Thomas	Rua Luiz Gama, nº 81 - Centro	3.372,11		
EMEF Profª Nadir Zadra Ribaldo	Rua Celso Miranda Salgueiro, nº 95 - Alto do Serra D'Água	2.249,98		1634/009/2009
EMEF Noralde Mariano	Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 1281 - Jardim Primavera	2.670,42		
EMEF Sud Mazzonci	Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 - Centro	1.904,77		
EMEF Ruth Barroso Teixeira	Rua Argemiro Gomes nº 700 - Porto Belo	926,76		
EMEF Wladimir Salzano	Rua Batista Arnani, 281 - Vila Maria	1.862,25		

\*formulario atendimento tecnico ; sistema





Quantitativo de frequentadores das Unidades vinculadas à Secretaria de Educação

UNIDADES ESCOLARES / PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALUNOS				DOCENTES E DEMAIS SERVIDORES	TOTAIS
	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO NOTURNO	PERÍODO INTEGRAL		
EMEI "PROF ALCIDES SALZANO"	88	90			13	191
EMEI DO CAIC "PROF JOÃO TEIXEIRA"	51	15		72	15	156
EMEI "PROFª JANDIRA FORTES DENUNCI"	85			36	11	132
EMEI "JANDYRA VIANNA FORJAZ"	33	51			11	95
EMEI "PROFª LAURA SALGUEIRO TORRES"				106	17	123
EMEI "MÃE MARIA"	44			67	17	128
EMEI "PROFª MARIA LUIZA FRATTINI MARTINS"	80	81			11	172
EMEI "PROFª OLÍMPIA TEIXEIRA"	44			81	14	139
EMEI "PROFª OTÍLIA DA SILVA SILVEIRA"	24	24		102	17	167
EMEFM "MÁRIO BORELLI THOMAZ"	543	489	350		104	1486
EMEF "PROF AGOSTINHO GARCIA"	146	175			34	355
EMEF "PROF BRAULIO TEIXEIRA"	113	102			21	236
EMEF DO CAIC "PROF JOÃO TEIXEIRA"	219	197			39	455
EMEF "PROF JOSÉ GONSO"	230	131			32	393
EMEF "PROFª NADIR ZADRA RIBALDO"	154	130			36	320
EMEF "PROFª NORAIDE MARIANO"	292	230			42	564
EMEF "PROFª RUTH BARROSO"	239	234			44	517
EMEF "SUD MENUCCI"	131	108			29	268
EMEF "WLADIMIR SALZANO"	144	118			23	285
NMEI "PROFª GLADYS TEIXEIRA FAGGIAN"				84	19	103
CRECHE "ALZIRA SCHEFFER"				68	20	88
CRECHE "ASMELIDE ZUZZI BRUNO"				95	23	118
CRECHE "DJANIRA DE MORAES COSTA"				56	16	72
CRECHE "EUCCHARIS FORTES SALZANO"				107	24	131
CRECHE "FERDINANDO MELCHIORETTO"				93	21	114
CRECHE "JONAS MARTINS TEIXEIRA"				86	20	106
CRECHE "MARIA SYLVIA DE CAMARGO BIFFI"				53	13	66
CRECHE "SAID ABIB TAIAR"				63	14	77
CRECHE "PROFª SILVIA DE MELO MARQUES RIBEIRO"				82	20	102
TRANSPORTE ESCOLAR / GARAGEM					24	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					42	42
UNIVESP					2	2
SENAI / SENAC					4	4
<b>TOTAL</b>	<b>2660</b>	<b>2178</b>	<b>350</b>	<b>1251</b>	<b>792</b>	<b>7231</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ORÇAMENTO GLOBAL

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, MATERIAIS COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO				
Local:	UNIDADES ESCOLARES				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS COM MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO</b>				
1.1	Eletróduto zincado 3/4 x 3,00 m	BARRA	400,00	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
1.2	caixa multipla	UNID	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1.3	Unidute cônico 3/4	UNID	1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
1.4	Unidute reto 3/4	UNID	1.400,00	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
1.5	Espelho cego daysa	UNID	1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
1.6	Abraçadeira tipo cunha 3/4	UNID	3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
1.7	Curva de 3/4 zincada	UNID	600,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
1.8	Fita isolante 20x50	UNID	240,00	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
1.9	Tomada femear	UNID	1.400,00	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00
1.10	Espelho para tomada	UNID	1.000,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
1.11	Cabo Flexível - 6mm	MTS	3.000,00	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
1.12	Roio de cabo flexível 1,5 mm	MTS	14.000,00	R\$ 1,50	R\$ 21.000,00
1.13	Rolo de cabo paralelo 1,5 mm	MTS	9.000,00	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00
1.14	Acionador de bomba de incêndio	UNID	100,00	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
1.15	Acionador de alarme de incêndio	UNID	120,00	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
1.16	Central de Alarme - 12 Pontos	UNID	20,00	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
1.17	caixa para disjuntor bipolar 10Ah	UNID	60,00	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
1.18	rolo de lâ para pintura	UNID	80,00	R\$ 6,70	R\$ 536,00
1.19	Quadro de comando para bomba de incêndio 7,5 CV	UNID	20,00	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
1.20	Disjuntor unipolar 10Ah	UNID	80,00	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
1.21	Suporte para comando de bomba trifásico	UNID	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
1.22	Luminária de emergência 30 led 16W	UNID	1.400,00	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
1.23	Sirene Audivisual	UNID	200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
1.24	Chave seccionadora 55 Ah com fúsil trifásico	UNID	20,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
1.25	Lata de tinta de 3,6 litros	UNID	20,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

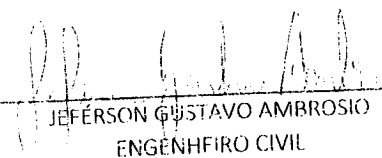
1.26	Lata de solvente	UNID	20,00	R\$	70,00	R\$	1.400,00
1.27	Abraçadeira nylon 4,8x280mm	UNID	2.000,00	R\$	1,50	R\$	3.000,00
1.28	Abraçadeira nylon 4,8x280mm	METRO	1.000,00	R\$	52,00	R\$	52.000,00
1.29	CABO FLEXIVEL- 2.5MM- (HIDRANTE ACIONAMENTO)	METRO	20.000,00	R\$	2,10	R\$	42.000,00
1.30	Barra de Tubo de Aço Galvanizado 2 1/2"- instalado	UNID	400,00	R\$	350,00	R\$	140.000,00
1.31	Válvula de retenção horizontal 2 1/2"	UNID	40,00	R\$	250,00	R\$	10.000,00
1.32	Registro de gaveta para bomba e reservatorio	UNID	40,00	R\$	210,00	R\$	8.400,00
1.33	União de acento em bronze 2 1/2"	UNID	40,00	R\$	185,00	R\$	7.400,00
1.34	RESERVATÓRIO TUBULAR METALICO- 10.000 LITROS	UNID	20,00	R\$	11.000,00	R\$	11.000,00
1.35	Veda rosca grande 50m x 19mm	UNID	600,00	R\$	7,00	R\$	4.200,00
1.36	Cotovelo de aço galvanizado 45º - 2 1/2"	UNID	200,00	R\$	85,00	R\$	17.000,00
1.37	Cotovelo de aço galvanizado 90º - 2 1/2"	UNID	200,00	R\$	95,00	R\$	19.000,00
1.38	Suporte tipo cantoneira 18 x 200x200mm	UNID	600,00	R\$	30,00	R\$	18.000,00
1.39	Parabolt 3,35 mm x 1/2"	UNID	500,00	R\$	3,85	R\$	1.925,00
1.40	Parafuso com bucha 10mm sextavado 70mm	UNID	1.500,00	R\$	1,45	R\$	2.175,00
1.41	Abrigo para mangueira 90x60x17 sobrepor	UNID	80,00	R\$	270,00	R\$	21.600,00
1.42	Abrigo para registro de recalque 45x45x20	UNID	20,00	R\$	200,00	R\$	4.000,00
1.43	Registro de 45º para hidrante- 2 1/2"	UNID	100,00	R\$	170,00	R\$	17.000,00
1.44	Adaptador de engate rápido 1 1/2"	UNID	100,00	R\$	85,00	R\$	8.500,00
1.45	Adaptador e tampão com corrente 2 1/2"	UNID	100,00	R\$	82,00	R\$	8.200,00
1.46	Chave storze 2 1/2"	UNID	100,00	R\$	12,50	R\$	1.250,00
1.47	Placas de sinalização (alarme, hidrante, extintor, bomba)	UNID	1.540,00	R\$	30,00	R\$	46.200,00
1.48	Placa de aviso de equipamentos de segurança (M1)	UNID	100,00	R\$	35,00	R\$	3.500,00
1.49	Quadro sinóptico	UNID	20,00	R\$	25,00	R\$	500,00
1.50	Esguicho jato variável 1 1/2" 40mm	UNID	100,00	R\$	100,00	R\$	10.000,00
1.51	Niple duplo 2 1/2"	UNID	200,00	R\$	53,50	R\$	10.700,00
1.52	Suporte interno de esguicho	UNID	100,00	R\$	12,00	R\$	1.200,00
1.53	Te galvanizado 2 1/2" rosca	UNID	200,00	R\$	73,00	R\$	14.600,00
1.54	Luva de rosca AG* 2 1/2"	UNID	200,00	R\$	62,00	R\$	18.600,00
1.55	Bomba de incêndio 10,0 CV trifásico 2 1/2" Rudg	UNID	300,00	R\$	62,00	R\$	18.600,00
1.56	Bomba de incêndio 10,0 CV trifásico 2 1/2" Rudg	UNID	20,00	R\$	4.500,00	R\$	90.000,00
1.56	Mangueira hidrante tipo 2 - 30 metros	UNID	200,00	R\$	290,00	R\$	58.000,00
1.57	Flange de 2 1/2 com bucha e adaptador rosca	UNID	100,00	R\$	470,00	R\$	47.000,00
1.58	Extintor de Água 10 litros instalado	UNID	320,00	R\$	170,00	R\$	54.400,00
1.59	Extintor de Pó Químico Seco- 4Kg - instalado	UNID	320,00	R\$	180,00	R\$	57.600,00
1.60	Extintor ABC- 4Kg - instalado	UNID	100,00	R\$	210,00	R\$	21.000,00
1.61	Extintor CO - 6KG	UNID	100,00	R\$	430,00	R\$	43.000,00
1.62	Pintura de Solo 1mx1m	UNID	600,00	R\$	30,00	R\$	18.000,00

1.63	Recarga de Extintor de Água 10 litros	UNID	200,00	R\$	50,00	R\$	10.000,00
1.64	Recarga de Extintor de Pó Químico Seco- 4Kg	UNID	200,00	R\$	65,00	R\$	13.000,00
1.65	Recarga de Extintor CO2 - 6KG	UNID	150,00	R\$	96,00	R\$	14.400,00
	Recarga de Extintor ABC- 4Kg	UNID	150,00	R\$	73,00	R\$	10.950,00
<b>2</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$</b>	<b>1.198.016,00</b>

PORTO FERREIRA, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

LOCAL/DATA:

Jeferson Gustavo Ambrosio  
Engenheiro Civil  
CREA. 5069707621

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP Nº 5069707621



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**Processo Administrativo Externo nº 11.492/2018**

**À Sra. Carla Cadine, Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro da SEDUC;**

Encaminho processo para ciência e providências.

Porto Ferreira/SP, 14 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO DE FREITAS**  
Secretário de Educação em substituição

27	EMEI Prof. Maria Luiza Frattini Martins	Rua José Marques Castelhana, 203 - Vila Sybilla	462,35	AVCB 231111	22/03/2019
28	EMEI Prof. Olímpia Teixeira	Rua Manoel da Silva Oliveira, 355 - Jardim Primavera	***	***	***
29	EMEI Prof. Otilia da Silva Silveira	Rua José Olivieri, 365 - Cristo Redentor	***	***	***